

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 14/SPE, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005188/2016-43, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Boa Hora 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.034161-4.01, de titularidade da empresa Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.302.776/0001-24, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME nº 239, de 9 de junho de 2016, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 - Nome Empresarial		02 - CNPJ
Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A.		24.302.776/0001-24
03 - Logradouro		04 - Número
Rua do Bom Jesus		183
05 - Complemento	06 - Bairro/Distrito	07 - CEP
Sala 301-E	Recife Antigo	50030-170
08 - Município	09 - UF	10 - Telefone
Recife	PE	(81) 2128-8181

11 - DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	UFV Boa Hora 1 (Autorizada pela Portaria MME nº 239, de 9 de junho de 2016 - Leilão nº 09/2015-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Fotovoltaica denominada Ufv Boa Hora 1, compreendendo: I - cinquenta Unidades Geradoras de 500 kW, totalizando 25.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/69 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 69 kV, com cerca de duzentos metros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Tacaimbó, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.
Período de Execução	De 04/10/2017 a 01/11/2018.
Localidade do Projeto	Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco.

12 - REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa.	CPF: 142.735.274-72.
Nome: Gustavo de Novaes Pires Leite.	CPF: 031.342.814-06.
Nome: Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa.	CPF: 142.735.274-72.
Nome: Leurídia Aleixo da Silva.	CPF: 665.294.174-00.

13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	150.486.943,00.
Serviços	23.001.350,00.
Outros	376.217,00.
Total (1)	173.864.510,00.

14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	136.566.901,00.
Serviços	20.873.725,00.
Outros	341.417,00.
Total (2)	157.782.043,00.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 20/01/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0005993** e o código CRC **4BFB29B7**.

Referência: Processo nº 48500.005188/2016-43

SEI nº 0005993